



**Rede Pesca
Brasil**

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ
PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS
DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE
(CPG Demersais N/NE)**

Brasília - DF
14 de março de 2025

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





**Rede Pesca
Brasil**

CPG DEMERSAIS N/NE 2025

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO MISTA

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a 🖐️ e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**
- 5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito**

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





**Rede Pesca
Brasil**

1. PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VII. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (SEDAP/PA)
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	VIII. Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão (SEPA/MA)
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	IX. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RUR/AP)
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	VIII. Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura da Região do Salgado (COOMPESCAR)
II. Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPAA)	IX. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
III. Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA BR)	X. Oceana Brasil
IV. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA BRASIL)	XI. Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)
V. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XII. Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)
VI. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-15 de Valença (COLÔNIA Z15)	XIII. Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)
VII. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)	

CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Sergipe (SFPA-SE)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Pará (SFPA-PA)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Alagoas (SFPA-AL)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Paraíba (SFPA-PB)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Amapá (SFPA-AP)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Piauí (SFPA-PI)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Bahia (SFPA-BA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Pernambuco (SFPA-PE)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Ceará (SFPA-CE)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Norte (SFPA-RN)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Maranhão (SFPA-MA)	Gerente da Amazon Norte LTDA - Ricardo Burle Arcoverde
Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP	Coordenador GTC Demersais N/NE - Prof. Eduardo Paes



Rede Pesca
Brasil

2. AGENDA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



AGENDA



14 DE ABRIL DE 2025

CREENCIAMENTO (08h30)

MANHÃ (09h00 - 13h00)

1. Adoção e o limite de captura anual (TAC); tamanho mínimo a ser adotado na pesca do pargo, e medidas associadas



**Rede Pesca
Brasil**

3. HISTÓRICO DAS DISCUSSÕES ANTERIORES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Histórico das reuniões

1º Reunião Extraordinária do CPG Demersais N/NE- Foi aprovado entre consenso as medidas: Adoção do limite de captura anual (TAC) e tamanho mínimo de captura. Além disso, foram favoráveis ao monitoramento do limite de captura e o preenchimento de vagas disponíveis.

4º Reunião Ordinária do CPG Demersais N/NE- Os membros do CPG deram suas propostas acerca do limite de captura anual (TAC) e tamanho mínimo de captura.

PROPOSTAS SETOR – MEDIDAS GESTÃO

Entidade	Limite Captura Anual	Tamanho mínimo total (para toda a cadeia produtiva)	Observação
CONPEPE	3.500 t	33 cm	Para 2026: TAC de 3850 t e tamanho mínimo de 35 cm
ABRAPPAA	3660 t	33 cm	Com 3 anos de monitoramento
PESCA BR	4500 t	33 cm	Combate pesca ilegal
ABIPECA	4000 t	Não quer, mas se tiver, 33 cm	
COOMPESCAR	Entre 4500 t a 4000 t	Não quer, mas se tiver, 33 cm	A cada 3 anos fazer pesquisas para aprimorar a pesca do pargo, combate pesca ilegal
SINDIFRIO CE	2025 = 3660 t	2025 = 33 cm	Para 2026: 35 cm de tamanho mínimo e 3800 t de TAC
CNPA	4000 t a 4500 t	Não quer, mas se tiver, 33 cm	Combate pesca ilegal



4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA O PARGO

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Principais pontos propostos: ordenamento

Limite Captura Anual	Tamanho mínimo total (para toda a cadeia produtiva)	Encerramento	Monitoramento
3.300 t para as modalidades de permissionamento 1.8; 1.9 e 1.10	33 cm- tamanho furcal (com desenho) MPA e MMA- avaliar % tolerância, para captura abaixo do Tam. min	Gatilho de 80% (alerta) Gatilho de 90% 20 dias para retornar após o fechamento	<ul style="list-style-type: none">• Mapa de Bordo• Declaração de entrada de pargo na empresa pesqueira• Declaração de Estoque• Painel de acompanhamento e monitoramento da cota• Reuniões extraordinárias CPG Demersais N/NE- última semana do mês a partir de junho

Principais pontos propostos: ordenamento

Fica proibida a captura, transporte, armazenamento, processamento e comercialização do pargo abaixo do tamanho mínimo.



Após o encerramento da pesca, as modalidades 1.8, 1.9 e 1.10 poderão seguir suas atividades com a autorização complementar.



Principais pontos propostos: ordenamento

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE	PETRECHO	ESPÉCIES
1.8	Linha de mão (superfície)	Cavala (<i>Scomberomorus cavalla</i>), Albacorinha (<i>Thunnus atlanticus</i>)
1.9	Espinhel Horizontal Pelágico	Albacora laje (<i>Thunnus albacares</i>), Albacora branca (<i>Thunnus alalunga</i>), Albacora bandolim (<i>Thunnus obesus</i>), Tubarão azul (<i>Prionace glauca</i>), Tubarão lombo-preto, Caçãolombo-preto (<i>Carcharhinus falciformis</i>), Mako (<i>Isurus oxyrinchus</i>), Agulhão verde (<i>Tetrapturus pfluegeri</i>), Agulhão vela (<i>Istiophorus albicans</i>), Albacora azul (<i>Thunnus thynnus</i>), Albacorinha (<i>Thunnus atlanticus</i>), Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>), Bonito listrado (<i>Katsuwonus pelamis</i>), Bonito cachorro (<i>Auxis thazard</i>), Sarda (<i>Sarda sarda</i>), Cavala empige (<i>Acanthocybium solandri</i>), Cavala (<i>Scomberomorus cavalla</i>), Serra (<i>Scomberomorus brasiliensis</i>), Dourado (<i>Coryphaena hippurus</i>)
1.10	Rede de emalhe de superfície	Cavala (<i>Scomberomorus cavalla</i>), Serra (<i>Scomberomorus brasiliensis</i>), Curuca (<i>Micropogonias furnieri</i>), Timbira (<i>Oligoplites saliens</i>), Bonito (<i>Katsuwonus pelamis</i>), Tubarão azul (<i>Prionace glauca</i>), Tubarão lombo-preto, Caçãolombo-preto (<i>Carcharhinus falciformis</i>), Mako, caçãonequim (<i>Isurus oxyrinchus</i>), Caçãobagre (<i>Squalus acanthias</i> , <i>Squalus cubensis</i>), Caçãoespinho (<i>Squalus blainville</i>), Caçãomalhado (<i>Mustelus fasciatus</i>), Uritinga (<i>Arius proops</i>)

Principais pontos propostos:

Monitoramento e Controle para todas as modalidades 1.8, 1.9 e 1.10

Instrumento	Normativa	Prazo / Regras	Forma de entrega
Observador de Bordo	Instrução Normativa Conjunta SEAP/MMA nº 1 /2006	Cobertura mínima de 5% do total das viagens de pesca efetuadas	Disponibilizados pelo MMA
Mapa de Bordo Digital	Portaria MPA nº 135/ 2023	Até 7 (sete) dias do término do cruzeiro	Sistema PesqBrasil Mapa de Bordo
Declaração de entrada de pargo em empresa pesqueira	Portaria 409/2025 (Empresa pesqueira)	Semanalmente até o encerramento da safra	Via formulário eletrônico
Declaração de estoque	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 16/ 2024 Portaria Interministerial Nº 42/2018	Até dia 22 de dezembro (caso atingida a cota) Pode ser alterada por ato normativo devido ao alcance da cota	Via peticionamento eletrônico SEI - IBAMA

Principais pontos propostos: Monitoramento e Controle

Sanções

Para a Empresa Pesqueira, quando descumprido o previsto (entrega da Declaração), fica proibida a aquisição, a comercialização e o transporte de pargo (*Lutjanus purpureus*) por 7 (sete) dias e, em caso de reincidência, a proibição será de 30 (trinta) dias.

As embarcações de pesca das modalidades de permissionamento 1.8; 1.9 e 1.10 que realizarem atividade pesqueira em desconformidade com o previsto terão suas Autorizações de Pesca suspensas por 60 (sessenta) dias



Obrigada!

CPG Demersais N/NE

Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-demersais-nne@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

